



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 15 C DE 31 DE MARÇO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.320 Artigo 7º inciso I, Artigo 43 e de acordo com a Lei nº 970 de 1º de Janeiro de 1989.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS / NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

05.	Secretaria de Fazenda
05.01.	Gabinete do Secretario
05.01.03.08.032.2.07.	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos
	NCZ\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)



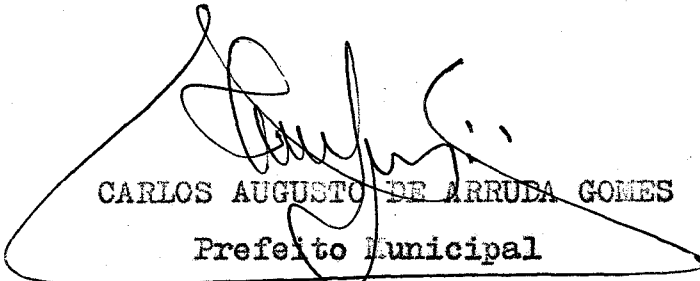
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contigencia
NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 31 de março de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal